



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 004/2020 AO CONTRATO 014/2017 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E SECURITY SEGURANÇA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE VIGILÂNCIA PARA O CAMPUS I, CAMPUS JK, MORADIA ESTUDANTIL UNIVERSITÁRIA (DIAMANTINA), FAZENDA EXPERIMENTAL DO RIO MANSO (COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS), FAZENDA EXPERIMENTAL DO MOURA (CURVELO) DA UFVJM.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.888.315/0001-57, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG – 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SECURITY SEGURANÇA LTDA**, e estabelecida Rua Magnólia, nº 1.158 - Bairro Caiçaras, Belo Horizonte(MG) - CEP: 30.770-020, inscrita no CNPJ **00.332.087/0013-38**, neste ato denominada **CONTRATADA** e, representada por Gabriel Fratini Palácio, CPF nº 226.513.018-41, portador da Carteira de Identidade nº 33.060.168-4 - SSP/SP, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 014/2017 art. 57, II da Lei 8.666/1993 e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/2008 com as cláusulas e condições seguintes

Cláusula primeira – Prorrogar o prazo de vigência deste contrato em 12 (doze) meses a partir de 23/11/2020.

Cláusula segunda – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em 2.302.351,68 (dois milhões, trezentos e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

Cláusula terceira– A dotação orçamentária da despesa será: Natureza da Despesa: 339037, Sub-elemento Despesa: 03, Plano Interno (PI): M20RKG0155N/M20RKG0123N/M20RKG0122N/M4002G0130N, Fonte do recurso: 8144000000/0100000000, Programa Trabalho: 189232/169520, e Número de

empenho: 2020NE800020 - Campi de Diamantina , 2020NE800021 - Fazenda Experimental de Curvelo, 2020NE800022 - Fazenda Experimental de Couto e 2020NE800082 - Moradia Estudantil.

Cláusula quarta– O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula quinta– A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/1993.

Cláusula sexta– Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo, ressalvado o direito à repactuação.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 30/09/2020, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL FRATTINI PALÁCIO, Usuário Externo**, em 01/10/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0181311** e o código CRC **865D6C5D**.